



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 644, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Abre um crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.301/2017.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 4.317/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento de 2018.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

01 – Secretaria da Obras

04.122.0062.1.016.000 – Ampliação e Conservação dos Cemitérios

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$19.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art.2º Servirá de recursos para a abertura do crédito especial acima proposto, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

01 – Secretaria da Obras.

04.122.0062.1.016.000 – Ampliação e Conservação dos Cemitérios

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$19.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração